



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº38/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA T & G SPORTS/ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA – T & G SPORTS/ ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, sito à Rua ANGELO ALEGRETI, nº 253, Bairro CENTRO, na cidade de VIADUTOS, inscrita no CNPJ sob nº29.092.336/0001-03, neste ato representada pelo Sr. GILLIARDI ALEX GIACOMEL, portador(a) da cédula de identidade RG nº6100628095, emitida pela SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob nº022.678.500-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1046, apto 02, na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002, Lei Municipal nº 2.182, de 29 de novembro de 2006 e suas alterações, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 040/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 038/2018, firmado em 15 de março de 2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Do preço

2.1 Os valores contratuais ficam reajustados pelo índice previsto no termo de contrato nº 038/2018, cláusula quarta, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação anual foi de 7,60%.

2.2 Os valores contratuais, após o reajuste, ficam estabelecidos em R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais).

Cláusula terceira. Do Foro

Para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução do presente termo aditivo de contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

Cláusula quarta. Das disposições finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 15 de março de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Claiton Dos Santos Brum
Contratante

T & G SPORTS/ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
GILLIARDI ALEX GIACOMEL
Contratada

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68